

PORTARIA Nº 164/2025

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA, PARA AVALIAÇÃO DA SOLUÇÃO DE SISTEMA PROPOSTO PELA EMPRESA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, POR MEIO DE PROVAS DE CONCEITO, PARA VERIFICAÇÃO DA ADERÊNCIA AO SISTEMA QUE SE PRETENDE CONTRATA, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL 27/2025 – PROCESSO 82/2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LEILA ALVIM BORDIM, Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, edita a presente Portaria:

Considerando o disposto no Pregão Presencial 27/2025 – Processo 82/2025, objetivando a Contratação de Empresa para fornecimento de licenciamento de uso de programa de informática (softwares) por prazo determinado (locação) abrangendo instalação, conversão, suporte técnico, manutenção e treinamento de pessoal relativo aos softwares contratados, em ambiente nuvem, para a prefeitura municipal e câmara municipal de Ubirajara/SP;

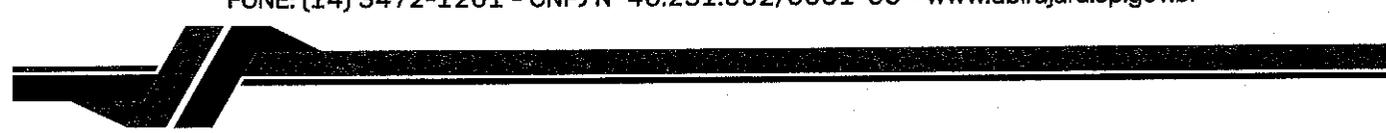
RESOLVE:

ARTIGO 1º. Designar Comissão Técnica, para avaliação da solução de sistema proposto pela empresa classificada em primeiro lugar, por meio de provas de conceito, para verificação da aderência ao sistema que se pretende contratar, objeto do Pregão Presencial 27/2025 – Processo 82/2025 com os seguintes servidores municipais:

- **REGINA APARECIDA MESSIAS DA SILVA**, DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS;
- **ANTÔNIO CARLOS DE ARAUJO**, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE;

“CUIDANDO E AVANÇANDO”

FONE: (14) 3472-1201 - CNPJ Nº 46.231.882/0001-05 - www.ubirajara.sp.gov.br



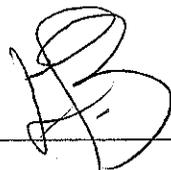
- **PAULO CESAR DE ANDRADE FILHO**, DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA;
- **JULIANA DA COSTA FERREIRA**, DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- **ODAIR RODRIGUES DO VALE**, DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS;
- **JOÃO LOPES**, DEPARTAMENTO DA SAÚDE;
- **RENATA GARCIA**, DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO; e
- **MARIANA DE OLIVEIRA C. NEGRINI**, CONTROLE INTERNO.

ARTIGO 2º. A comissão será responsável pela realização da prova de conceito e verificação se o projeto e o sistema oferecido pela proponente atendem ou não atende a 85% ao solicitado, levando em consideração os quesitos previstos no ANEXO II – PROVA DE CONCEITO DO EDITAL.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes com referida nomeação correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário nos limites legais.

ARTIGO 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 19 de setembro de 2025.



LEILA ALVIM BORDIM

Prefeita de Ubirajara

Registrado e publicado na data supra.

“CUIDANDO E AVANÇANDO”

FONE: (14) 3472-1201 - CNPJ Nº 46.231.882/0001-05 - www.ubirajara.sp.gov.br